

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. 47/97

Sobre o Projeto de Lei nº. 48/97-E, que "Autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e dá outras providências".

Relator: Ver. Aldo Wilhelm.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça examinou o Projeto de Lei 48/97-E, pelo qual o Executivo Municipal busca autorização para realizar operações de crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Entende este relator que a matéria deva ser aprovada.

É o Parecer.

Voto da Ver^a. Naedy Wrasse: com o relator;

Agudo, 15 de julho de 1997.

Ver. ALDO WILHELM

Ver^a. NAEDY WRASSE